



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
(IFRJ) E SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA (SEMTRACITE).**

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 10.952.708/0001-04, com sede à Rua Pereira de Almeida nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro (RJ), doravante denominado IFRJ, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Rafael Barreto Almada, nomeado pelo Decreto de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 054.411.957-62, portador do documento de identidade RG Nº 1225521-93 – DETRAN/RJ; e, a Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia, com sede à Av. Presidente Lincoln, 899. Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ CEP: 25.555-201, doravante denominada SEMTRACITE, neste ato representada pelo seu Secretário José Carlos G. Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº , portador do documento de identidade RG Nº -IFP/RJ, que no uso das atribuições que no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O convênio entre o IFRJ e a SEMTRACITE tem por finalidade a promoção de Educação Profissional e Tecnológica, através da oferta de vagas remanescentes do Curso Técnico em Administração e o Curso Técnico em Informática para Internet, nas modalidades concomitante e subsequente através de ensino presencial e gratuito.

Cláusula Segunda – DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao IFRJ:

- elaborar o Projeto Pedagógico de Curso, contendo proposta pedagógica, planos de curso, matriz curricular, fluxograma e demais documentos de cunho pedagógico referente aos cursos: Técnico em Administração e ao Curso Informática para Internet (concomitante/subsequente), submetendo-o aos órgãos institucionais regimentais pertinentes;

Convênio de Cooperação Técnica nº xx/2020 – IFRJ/SEMTRACITE

- implantar, coordenar e executar os Projetos Pedagógicos de Curso e organizar as ações educacionais previstas;
- conduzir todos os procedimentos didático-pedagógicos necessário para realização do curso;
- disponibilizar todos os ambientes necessários para a realização do curso, incluindo ambientes tecnológicos específicos e biblioteca;
- garantir a segurança dos equipamentos para a realização do curso;
- designar os profissionais para a realização do curso, incluindo todos os docentes e técnicos de apoio necessários;
- designar um Orientador Técnico-Pedagógico, bem como uma comissão multidisciplinar para acompanhar e assessorar a equipe docente;
- designar um Secretário Acadêmico para executar todas as atividades inerentes à secretária, inclusive inserindo e mantendo atualizadas todas as informações necessárias no sistema acadêmico utilizado no IFRJ e exercendo a responsabilidade pela guarda dos arquivos acadêmicos;
- designar um docente do quadro permanente, com formação adequada, para a função de Coordenador de Curso, visando o acompanhamento pedagógico do curso;
- elaborar e zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico;
- elaborar e aplicar as avaliações de aprendizagem ao longo do curso;
- realizar os Conselhos de Classe;
- promover o encaminhamento dos estudantes para o Estágio, quando obrigatório, em instituições conveniadas;
- promover ações que objetivem o encaminhamento dos educandos ao mundo de trabalho;
- promover ações que garantam a permanência e o êxito dos estudantes, inclusive através de auxílio financeiro;
- emitir declarações de matrícula, históricos escolares parciais, boletins acadêmicos, carteiras de identificação estudantil, declarações de conclusão de curso, certificados e diplomas, em consonância com as prerrogativas institucionais.

Compete à SEMTRACITE, conjuntamente com IFRJ:

- realizar o processo seletivo para o ingresso no Curso Técnico em Administração e Curso Técnico em Informática para Internet;
- promover a mais ampla divulgação pública do processo seletivo e de suas prerrogativas;

Convênio de Cooperação Técnica nº xx/2020 – IFRJ/SEMTRACITE

- promover ações que possibilitem a articulação, naquilo que couber, entre os Cursos Técnicos em Administração e Técnico em Informática para Internet, e as instâncias correlatas sob a administração dos partícipes, ou outros onde exista justificativa e mútuo interesse.

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

O presente Convênio de Cooperação Técnica poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, bem como poderá abarcar, caso haja interesse entre os partícipes, novas ações e/ou projetos, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivo que farão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

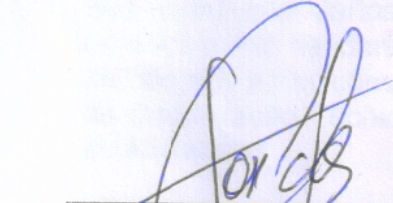
O presente convênio terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses em conformidade com a Lei N° 8.666/93, caso não exista manifestação em contrário de uma das partes.

Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, no município do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, bem como, dos Termos Aditivos que em decorrência deste, vierem a ser firmados, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais na presença de testemunhas que também o subscrevem.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2020.



JOSE CARLOS G GOMES

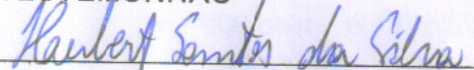
Secretário Municipal de Trabalho,
 Ciência e Tecnologia de São João de
 Meriti



RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do Instituto Federal de Educação,
 Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

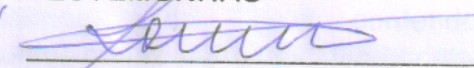
TESTEMUNHAS



Nome: HERIBERTO SANTOS DA SILVA

CPF: 142073897-96

TESTEMUNHAS



Nome: Rodry Chaves de Albuquerque

CPF: 0364880204